

Estado da Paraíba.
Prefeitura Municipal de Camalaú

Lei nº 85

Aprova o Orçamento Geral
do Município para o Exercí-
cio de 1969.

A Câmara Municipal de Cama-
laú.

Faço saber que a Câmara Municipal
aprova a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica aprovado o Orçamento Ge-
ral do Município para o Exer-
cício financeiro de 1969, previn-
do uma Receita de R\$ 142.000,00
e uma despesa de igual impor-
tância, conforme anexos que fa-
zem parte integrante.

Art. 2.º - A Receita será realizada medi-
ante a arrecadação dos tributos
municipais a saber:

Receitas Correntes	
Tributária	6.500,00
Patrimonial	1.300,00
Industrial	1.300,00
Transf. Corrente	46.900,00
Receitas Diversas	<u>13.000,00</u> 69.000,00

- cont -

Receitas Diversas	69.000,00
Receitas de Capital	<u>73.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA	142.000,00

Art. 3º - A Despesa será efetuada na conformidade dos quadros analíticos que integram esta Lei e cujo resumo oferece os dados seguintes:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	67.380,00	
Transf. Correntes	<u>1.620,00</u>	69.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	61.000,00	
Transf. de Capital	<u>12.000,00</u>	<u>73.000,00</u>
TOTAL GERAL DA DESPESA		142.000,00

Art. 4º - O Executivo Municipal poderá, no decorrer do Exercício abrir créditos suplementares até quarenta por cento (40%) do total deste Orçamento e movimentar as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias, respeitadas as princípios e normas vigentes.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor no dia 1. de 1. 69.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de

Camalini, 30 de dezembro de 1968.

João Sales da Silva Abílio Alves Brito
João Sales da Silva, Presidente. Abílio Alves Brito, 1º Secretário